Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira – SP – CEP 14660-000
Fone: (16) 3852-0200 - Fax:(16) 3852-0228 - CNPJ: 46.756.029/0001-07
Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

LEI Nº 1.812/2015

De 23 de setembro de 2015.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências".

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito do Município de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº. 1.787 de 17 de dezembro de 2014, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 2.218.275,56 (dois milhões, duzentos e dezoito mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), na seguinte classificação orçamentária:

02.08.01.17.512.0017.0060 – Construção, Ampliação e Reforma da Estação de Tratamento de Esgoto – 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte: 05 – Código de Aplicação: 100.....R$ 2.218.275,56

ART 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior terá sua cobertura através do Termo de compromisso/PAC n ° 0285/2012, celebrado entre a FUNASA e o Município de Sales Oliveira, cujo objeto é a execução do Sistema de Esgotamento Sanitário, nos termos do § 1º, Inciso II do Artigo 43, da Lei nº 4.320, datada de 17 de Março de 1964.

ART 3º - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente Lei.

ART 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira/SP, 23 de Setembro de 2015.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada por afixação
No local de costume na data supra.

MARINA MAESTRE ORSI ZORDAN
Diretora de Administração